

**DECRETO Nº 323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispendo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a serem designados pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal nº 148/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar como Agente de Contratação Temporária, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF Nº</b>
Agente de Contratações	Maria Iris Reis Araújo	048.617.461-16

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no dia 07 de Outubro de 2024.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE.**



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante – TO.